Bradesco Explorer Private Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ n° 43.391.569/0001-38
(Administrado pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**3**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações do resultado	**7**
Demonstrações do resultado abrangente	**8**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**9**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**10**
Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis	**11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos
Cotistas e à Administração do
Bradesco Explorer Private Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Osasco – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do Bradesco Explorer Private Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo" ou "Classe") (Administrado pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalvas

Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira, o Fundo mantém, em 31 de março de 2025, investimento em cotas do Lightrock Latam Fund I Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Iporanga Early Stage II, L.P., Shift Alpha I Local FIP Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada e Vox Tech For Good Growth I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("fundos investidos I") no montante de R$ 24.334 mil, que representam 18,18% do seu patrimônio líquido nessa data. Os fundos investidos I tiveram suas demonstrações contábeis examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatórios de auditoria com modificação de opinião, impactando em 4,90% o patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências sobre a necessidade de ajustes nos saldos contábeis dos investimentos em cotas dos fundos investidos I, administrados por outros administradores, bem como não pudemos avaliar esses possíveis efeitos por meio de outros procedimentos de auditoria.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Consequentemente, não foi possível determinar se haveria necessidade de ajustes nos saldos dos investimentos em cotas dos fundos investidos I e no patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2025, nem sobre os resultados por eles gerados no exercício findo nessa data.

Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira, o Fundo mantém, em 31 de março de 2025, investimento em cotas do Quartzo Capital VC4 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Crescera Growth Capital V Feeder IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("fundos investidos II") no montante de R$ 15.426 mil, que representam 11,52%, do seu patrimônio líquido nessa data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria não tivemos acesso as informações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos II, bem como não pudemos concluir quanto à adequação do saldo do investimento em cotas dos fundos investidos II, administrados por outros administradores, por meio de outros procedimentos de auditoria. Consequentemente, não foi possível determinar se haveria necessidade de ajustes nos saldos dos investimentos em cotas dos fundos investidos II e no patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2025, nem sobre os resultados por eles gerados no exercício findo nessa data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção acima intitulada "Base para opinião com ressalvas", determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Bruno Akamine Silva
Contador CRC SP295100/O-0

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Demonstrações da Posição Financeira

Bradesco Explorer Private Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ: 43.391.569/0001-38**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**

Em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais)

	Quantidade	31 de março de 2025	% sobre o Patrimônio Líquido	Quantidade	31 de março de 2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo						
Disponibilidade		1	-		1	-
Banco conta movimento		1	-		1	-
Cotas de fundos de investimentos		99.916	74,64		64.783	78,23
Lightrock Latam Fund I Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	8.671	11.192	8,36	7.970	9.807	11,84
Quartzo Capital VC4 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	4.877.438	8.038	6,00	4.758.054	7.993	9,65
Kinea Private Equity V Feeder Institucional III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	7.301	7.503	5,60	3.445	2.986	3,61
Crescera Growth Capital V Feeder IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	591	7.388	5,52	493	6.488	7,83
HIX HCM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	4.174	7.116	5,32	4.174	5.310	6,41
Atmos Iliquidos II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	62.660	6.265	4,68	62.660	6.273	7,57
EB Preferred Futures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	5.356	5.892	4,40	5.177	4.964	5,99
SPX Private Equity I Fundo de Investimento Multiestratégia	4.794	5.234	3,91	2.772	2.603	3,14
Shift Alpha I Local FIP Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada	3.100.000	4.973	3,71	-	-	-
Aqua Capital Private Equity Agro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia 8	5.357	4.483	3,35	3.650	3.262	3,94
Treecorp IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada	4.000	4.007	2,99	-	-	-
Teman Pier Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	2.203.135	3.722	2,78	-	-	-
Crescera Venture Capital III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	671	3.576	2,67	605	4.310	5,20
GEF Latan Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	3.071	3.321	2,48	2.507	2.564	3,10
BRAM Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal II	172.862	3.235	2,42	208.967	3.514	4,24
Fundo de Investimento em Participações Agventures II Multiestratégia Investimento no Exterior	2.629	2.708	2,02	2.236	2.311	2,79
Alaof V Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada	2.105	2.701	2,02	-	-	-
Vox Tech For Good Growth I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	247	2.603	1,94	223	2.398	2,90
Vinci Capital Partners IV Feeder A Fundo de Investimento em Participações	1.998	2.164	1,62	-	-	-
TreecorpStone Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada	2.000	1.988	1,49	-	-	-
Aquamarine II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	1.716	1.726	1,29	-	-	-
PE Sopp IE Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia I.E. Responsabilidade Limitada	28	81	0,06	-	-	-
Cotas de fundos de investimentos no exterior		33.914	25,33		18.243	21,14
DGF7,. L.P.	1.817.268	10.381	7,75	1.403.836	7.029	8,49
Iporanga Early Stage II, L.P.	974.370	5.566	4,16	1.014.401	5.079	6,13
Bewater Grow Fund I	933.549	5.333	3,98	-	-	-
Valor Venture Fund IV, LP	809.919	4.592	3,43	515.931	2.581	3,12
Monashees X, LP	630.082	3.599	2,69	373.318	1.869	2,26
Atlantico Partner II, LP	351.111	2.006	1,50	189.200	947	1,14
Maya Capital Ventures II, LP	230.994	1.319	0,99	146.994	738	0,89
Riverwood CAP II LP	195.800	1.118	0,84	-	-	-
Despesas antecipadas		245	0,18		-	-
Repasse de taxa de administração		245	0,18		-	-
Total do Ativo		134.076	100,15		83.027	99,38
Passivo						
Valores a pagar		206	0,15		214	0,26
Auditoria e custódia		1	0,00		1	0,00
Taxa de administração		4	0,00		4	0,00
Serviços contratados pelo Fundo		196	0,15		207	0,26
Taxa de fiscalização - CVM		5	-		2	0,00
Total do Passivo		206	0,15		214	0,26
Patrimônio Líquido		133.870	100,00		82.813	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		134.076	100,15		83.027	100,26

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do Resultado

Bradesco Explorer Private Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ: 43.391.569/0001-38**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Composição do Resultado dos Exercícios		
Resultado com cotas de fundos de investimento	12.439	1.514
Rendas de aplicação em cotas de fundos de investimento	12.439	1.516
Variação cambial de cotas de fundos de investimento no exterior	-	(2)
Demais receitas	298	23
Repasse de taxa de administração	298	23
Demais Despesas	(4.134)	(2.991)
Publicação e correspôndencia	(4)	(5)
Auditoria e Custódia	(61)	(187)
Remuneração da Administração	(56)	(55)
Taxa de ingresso	(1.245)	(79)
Serviços técnicos especializados	(127)	(98)
Serviços contratados pelo Fundo	(2.616)	(2.558)
Taxa de Fiscalização CVM	(24)	(8)
Outras despesas administrativas	(1)	(1)
Resultado dos Exercícios pertencente aos detentores de cotas classificados no PL	8.603	(1.454)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do Resultado Abrangente

Bradesco Explorer Private Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ: 43.391.569/0001-38**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Lucro líquido dos Exercícios	8.603	(1.454)
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	-	-
(+/-) Resultados Abrangentes de Empresas Investidas	-	-
Resultado abrangente dos Exercícios	8.603	(1.454)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Bradesco Explorer Private Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ: 43.391.569/0001-38**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios	82.813	57.877
Representado por 25.952,926 cotas Subsubclasse A a R$ 939,691335 cada	24.387	
Representado por 57.332,075 cotas Subsubclasse B a R$ 1.019,073473 cada	58.426	
Representado por 16.758,312 cotas Subclasse A a R$ 955,835305 cada		16.018
Representado por 40.136,688 cotas Subclasse B a R$ 1.042,914514 cada		41.859
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	8.603	(1.454)
Cotas emitidas nos exercícios	42.454	26.390
12.518,302 cotas Subclasse A	12.519	
29.935,218 cotas Subclasse B	29.935	
9.194,614 cotas Subclasse A		9.195
17.195,387 cotas Subclasse B		17.195
Patrimônio Líquido no final dos exercícios	133.870	82.813
Representado por 38.471,228 cotas Subclasse A a R$ 1.025,245502 cada	39.442	
Representado por 87.267,293 cotas Subclasse B a R$ 1.082,050398 cada	94.428	
Representado por 25.952,926 cotas Subclasse A a R$ 939,691335 cada		24.387
Representado por 57.332,075 cotas Subclasse B a R$ 1.019,073473 cada		58.426

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Bradesco Explorer Private Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ: 43.391.569/0001-38**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Compra de cotas de fundos de investimento	(82.741)	(58.370)
Venda de cotas de fundos de investimento	44.376	35.140
Auditoria e custodia	(61)	(347)
Publicação e correspondência	(4)	(5)
Taxa de ingresso	(1.245)	(79)
Remuneração da Administração	(56)	(33)
Serviços técnicos especializados	(127)	(98)
Serviços contratados pelo Fundo	(2.627)	(2.589)
Taxa de Fiscalização CVM	(21)	(8)
Outras despesas administrativas	(1)	(1)
Repasse de taxa de administração	53	-
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(42.454)	(26.390)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Emissão de cotas	42.454	26.390
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	42.454	26.390
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	1	1
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	1	1

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Bradesco Explorer Private Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 13 de janeiro de 2022.

O Fundo teve seu regulamento adaptado aos dispositivos da Resolução CVM nº 175 em 21 de março de 2025 para criação da classe única de Investimento do Bradesco Explorer Private Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe").

O prazo de duração da classe é de 10 anos contados da data de suas atividades, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos e adicionais de 1 (um) ano cada, mediante recomendação do Gestor e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A classe destina-se a investidores qualificados e tem por objetivo buscar a obtenção de ganhos de capital mediante a valorização das cotas do Fundo, por meio da aplicação em Ativos Investidos, observada a política de investimento. Serão alvo de investimento pela Classe determinados Ativos Alvo a serem selecionados pelo Gestor, de diferentes classificações e com políticas de investimento ou objeto social variados, incluindo, mas não se limitando a, ativos alvo com foco em *private equity*, *venture capital* e impacto, podendo o investimento pela Classe ser realizado no âmbito dos mercados primário e/ou secundário ou, ainda, coinvestimento, sem o compromisso de concentração em nenhum segmento em específico

Consequentemente, as cotas da classe estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido ou mesmo ao aporte de capital.

É vedada a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção do Patrimônio Líquido da Classe ou envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo e Ativos Investidos com o propósito de:

i ajustar o preço de aquisição dos Ativos Alvo e dos Ativos Investidos com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de Ativos Investidos; ou

i alienar referidos Ativos Investidos no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

A Administradora do Fundo, considerando o disposto na Instrução da CVM nº 579, definiu a classificação do Fundo como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

• O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela CVM, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação, relativamente à composição da carteira do Fundo;

• O Fundo se comprometeu perante aos cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

• O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

• O Fundo define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, do Gestor, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro destas entidades, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

A gestão da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Bradesco S.A.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo a Instrução da CVM nº 579, de 30 agosto de 2016, que dispõe sobre a elaboração e a divulgação das demonstrações contábeis dos fundos de investimento em participações.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos podem ser diferentes daqueles estimados.

As demonstrações contábeis em 31 de março de 2025 foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de agosto de 2025.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de apresentação e preparação das demonstrações contábeis.

(b) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

(c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações interfinanceiras de liquidez de curto prazo e alta liquidez (quando aplicável), que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

(d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

(e) Cotas de fundos de investimento no exterior

As cotas de fundos de investimento no exterior são ajustadas pela variação no valor da cota informado pelo *Registrar and Transfer Agent*, sendo convertidas pela cotação em moeda estrangeira divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo atualizados na periodicidade em que sua cota é disponibilizada por seu representante legal.

(f) Obrigações

As obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargo e as variações monetárias.

4 Cotas de fundos de investimento e de fundos de investimento no exterior

Em 31 de março de 2025, a carteira da Classe está representada por aplicações em cotas dos seguintes fundos investidos:

Cotas de fundos de investimento

- Lightrock Latam Fund I Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia;
- Quartzo Capital VC4 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia;
- Kinea Private Equity V Feeder Institucional III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia;
- Crescera Growth Capital V Feeder IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia;
- HIX HCM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia;
- Atmos Iliquidos II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada;
- EB Preferred Futures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia;
- SPX Private Equity I Fundo de Investimento Multiestratégia;
- Shift Alpha I Local FIP Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada;
- Aqua Capital Private Equity Agro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia 8;
- Treecorp IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada;
- Teman Pier Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia;
- Crescera Venture Capital III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia;
- GEF Latan Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia;
- BRAM Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal II;
- Fundo de Investimento em Participações Agventures II Multiestratégia Investimento no Exterior;
- Alaof V Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada;
- Vox Tech For Good Growth I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia;
- Vinci Capital Partners IV Feeder A Fundo de Investimento em Participações;
- TreecorpStone Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada;
- Aquamarine II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada;
- PE Sopp IE Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia I.E. Responsabilidade Limitada.

Cotas de fundos de investimento no exterior

- DGF7,. L.P.;
- Iporanga Early Stage II, L.P.;
- Bewater Grow Fund I;
- Valor Venture Fund IV, LP;
- Monashees X, LP;
- Atlantico Partner II, LP;
- Maya Capital Ventures II, LP;
- Riverwood CAP II LP.

Estes investimentos totalizam R$ 133.830 (R$ 83.026 em 2024), sendo cotas de fundos de investimento no montante de R$ 99.916 (R$ 64.783 em 2024) e cotas de fundos de investimento no exterior no montante de R$ 33.914 (R$ 18.243 em 2024).

Cotas de fundos de investimento

(a) Lightrock Latam Fund I Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Lightrock") (anteriormente denominado LGEF II Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 8.671 cotas (7.970 em 2024) do Lightrock registradas pelo valor de R$ 11.192 (R$ 9.807 em 2024).

O Lightrock iniciou suas atividades em 30 de março de 2022 e tem por objetivo adquirir, realizar, ser titular, deter, transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar Cotas do Master, que por sua vez, investirá nas Companhias Alvo e nas Companhias Investidas, bem como realizar outras atividades permitidas pelo regulamento ou que sejam incidentais ou acessórias das mesmas, conforme o Gestor considerar necessário ou aconselhável de boa-fé, sempre nos termos e condições descritas no regulamento.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Lightrock, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi emitido com ressalva, por auditores independentes, em 30 de maio de 2025, em virtude de o Lightrock possuir: i) ações da Konfio LTD, Tul Inc. e Betterfly PBC, avaliadas a valor justo com base em laudos de avaliação econômico-financeira elaborados por empresa especializada, para as quais os relatórios dos auditores independentes sobre as últimas demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não estavam disponíveis; (ii) cotas do Lightrock Latam Fund I Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, cujas demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas com ressalva.

(b) Quartzo Capital VC4 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Quartzo") (anteriormente denominado TM3 Capital VC4 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 4.877.438 cotas (4.758.054 em 2024) do Quartzo registradas pelo valor de R$ 8.038 (R$ 7.993 em 2024).

O Quartzo iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2018 e tem por objetivo obter rendimentos por meio dos investimentos previstos em sua política de investimentos. O Quartzo pode realizar investimento em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, de emissão de sociedade alvo ou sociedade investidas, observados os limites e restrições dispostos no regulamento.

As demonstrações contábeis do Quartzo, e o respectivo relatório de auditoria, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não haviam sido emitidas até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

(c) Kinea Private Equity V Feeder Institucional III Fundo de Investimento em Participações Multiestrátegia ("Kinea Private")
Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 7.301 cotas (3.445 em 2024) do Kinea Private registradas pelo valor de R$ 7.503 (R$ 2.986 em 2024).

O Kinea Private iniciou suas atividades em 22 de dezembro de 2021 e tem por objetivo realizar

investimentos no Kinea Private Equity V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, sendo certo que os demais veículos de investimento Feeder investirão em cotas emitidas pelo fundo investido, sendo que as classes de cotas do fundo investido nos quais os veículos de investimento Feeder investirão diferenciar-se-ão entre si em relação à possibilidade de indicação de membros ao comitê de acompanhamento.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Kinea Private do exercício findo em 31 de março de 2025, foi emitido por outros auditores independentes em 28 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

(d) Crescera Growth Capital V Feeder IV Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia ("Crescera Growth")

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 591 cotas (493 cotas em 2024) do Crescera Growth registradas pelo valor de R$ 7.388 (R$ 6.488 em 2024).

O Crescera Growth iniciou suas atividades em 9 de abril de 2021 e tem por objetivo realizar, ser titular, deter, transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar cotas do máster, que, por sua vez, investirá nas sociedades por ações de capital aberto ou fechado, sediadas no Brasil ou no exterior que preferencialmente tenham foco nos setores de alimentos e bebidas, consumo, varejo, educação, saúde, inovação tecnológica e serviços especializados.

As demonstrações contábeis do Crescera Growth, e o respectivo relatório de auditoria, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, não haviam sido emitidas até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

(e) HIX HCM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("HIX HCM")

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 4.174 cotas (4.174 em 2024) do HIX HCM registradas pelo valor de R$ 7.116 (R$ 5.310 em 2024)

O HIX HCM iniciou suas atividades em 4 de novembro de 2022 e tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização, a longo prazo, do capital investidos mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo (ações de companhias abertas ou fechadas, cotas de sociedades limitadas, bônus de subscrição, debentures simples, debentures conversíveis em outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, incluindo adiantamentos para futuros aumentos de capital, nos quais o Fundo tenha participação no processo decisório, com efetiva influencia na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações em infraestrutura) direta ou indiretamente, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influencia na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do HIX HCM do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi emitido por auditores independentes em 25 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

(f) Atmos Ilíquidos II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Atmos Ilíquidos")

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 62.660 cotas (62.660 em 2023) do Atmos Ilíquidos registradas pelo valor de R$ 6.265 (R$ 6.273 em 2024).

O Atmos Ilíquidos iniciou suas atividades em 11 de março de 2024, tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas no médio e longo prazo por meio de aplicação do seu patrimônio líquido em investimento nos ativos alvo de emissão de sociedade alvo, renda ou ambos.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Atmos Ilíquidos, do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi emitido por auditores independentes em 25 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

(g) EB Preferred Futures Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia ("EB Preferred")
Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 5.356 cotas (5.177 em 2024) do EB Preferred registradas pelo valor de R$ 5.892 (R$ 4.964 em 2024).

O EB Preferred iniciou suas atividades em 11 de novembro de 2021 e tem por objetivo proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em ações, debêntures simples, debêntures conversíveis, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representados de participação de emissão das sociedades alvo, sejam ela constituídas como companhias ou sociedades limitadas, incluindo outros títulos e valores mobiliários conversíveis em participações, em conjunto e de forma pari passu com o fundo EB Futuro Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. Entendem-se como sociedades alvo as sociedades atuantes nos setores de saúde, educação, saneamento, meio ambiente, reciclagem, gestão de resíduos e outros correlacionados que possuam um modelo de negócio que, no entendimento do gestor, seja capaz de alinhar práticas socioambientais um potencial de crescimento escalável e rentável.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do EB Preferred, do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi emitido por auditores independentes em 28 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

(h) SPX Private Equity I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("SPX Private")
Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 4.794 cotas (2.772 em 2024) do SPX Private registradas pelo valor de R$ 5.234 (R$ 2.603 em 2024).

O SPX Private iniciou suas atividades em 31 de julho de 2023 e tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas no médio e longo prazo, por meio da aquisição de cotas de sociedades limitadas, ações de companhias abertas ou fechadas, debentures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em participações de sociedades alvos e/ou sociedades investidas de emissão de sociedades anônimas, de capital ou fechado, ou sociedades limitadas, sem restrição de natureza geográfica ou de setores da economia, nem tampouco relacionadas a condições econômicas, operacionais, regulatórios ou estratégicas.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do SPX Private, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi emitido por auditores independentes em 26 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

(i) Shift Alpha I Local FIP Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada ("Shift")
Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 3.100.000 cotas (não havia em 2024) do Shift

registradas pelo valor de R$ 4.973 (não havia em 2024).

O Shift foi constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial o Código Civil, a Resolução CVM no 175/22 e Instrução CVM no 579, e alterações posteriores. Suas operações foram iniciadas em 22 de julho de 2022 e possui prazo de duração de 10 anos, contado da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos adicionais, mediante deliberação pela Assembleia Geral de Cotistas.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Shift, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi emitido com ressalva por auditores independentes em 28 de julho de 2025, em virtude de haver ressalva nas demonstrações contábeis da companhia fechada Zerezes Desing, Produção e Comércio de Artesanatos Ltda., investida pela Shift e que representa 21,63% do seu patrimônio líquido.

(j) Aqua Capital Private Equity Agro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia 8 ("Aqua Capital")

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 5.357 cotas (3.650 cotas em 2024) do Aqua Capital registradas pelo valor de R$ 4.483 (R$ 3.262 em 2024).

O Aqua Capital iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2022 e tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das sociedades alvos, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Aqua Capital, do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi emitido por auditores independentes em 8 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

(k) Treecorp IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Treecorp")

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 4.000 cotas (não havia em 2024) do Treecorp registradas pelo valor de R$ 4.007 (não havia em 2024).

O Treecorp iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2024 e tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo. O fundo realizará investimentos em Valores Mobiliários e Outros Ativos, mediante decisão e orientação da Gestora, durante o Período de Investimento. O fundo não poderá investir, direta ou indiretamente, em sociedades que tenham qualquer tipo de relação com atividades de jogos de azar, material bélico, tabaco e produtos cuja industrialização ou fabricação não obedeça às normas de preservação do meio ambiente, segurança do trabalho e saúde.

O Fundo possui data de encerramento de exercício social no mês de fevereiro e, portanto, ainda não possui demonstrações contábeis auditadas visto que, em 28 de fevereiro de 2025, possui menos de 90 dias de funcionamento.

(l) Teman Pier Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Teman")
Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 2.203.135 cotas (não havia em 2024) do Teman registradas pelo valor de R$ 3.722 (não havia em 2024).

O Teman iniciou suas atividades em 07 de dezembro de 2021 e tem por objetivo por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Teman, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi emitido por auditores independentes em 22 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

(m) Crescera Venture Capital III Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia ("Crescera Venture")
Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 671 cotas (605 em 2024) do Crescera Venture registradas pelo valor de R$ 3.576 (R$ 4.310 em 2024).

O Crescera Venture iniciou suas atividades em 9 de agosto de 2021 e tem por objetivo investir no mínimo 90% de seu patrimônio líquido em valores mobiliários emitidos por companhias alvo. Adicionalmente, após a data de último fechamento, o Fundo observará, também, o seguinte limite de investimento: até 30% do capital subscrito total do Fundo em uma única companhia investida em sua carteira.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Crescera Venture do exercício findo em 31 de março de 2025, foi emitido por outros auditores independentes em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

(n) GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia ("GEF Latam")
Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 3.071 cotas (2.507 em 2024) do GEF Latam registradas pelo valor de R$ 3.321 (R$ 2.564 em 2024).

O GEF Latam iniciou suas atividades em 22 de junho de 2022 e tem por objetivo buscar ganhos de capital a longo prazo mediante a valorização das cotas do fundo, por meio de investimentos nas Sociedades Alvo, Sociedades Investidas e Outros Ativos.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do GEF Latam, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi emitido por auditores independentes em 24 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

(o) BRAM Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal II ("BRAM FI")

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 172.862 cotas (208.967 cotas em 2024) do BRAM FI registradas pelo valor de R$ 3.235 (R$ 3.514 em 2024).

O BRAM FI iniciou suas atividades em 6 de abril de 2009, destina-se a fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras que sejam administrados pelo Banco Bradesco S.A. ou empresas a ele ligadas que busquem rentabilidade que acompanhe as variações das taxas do CDI, e tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidades que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários, por meio da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do BRAM FI, do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi emitido por auditores independentes em 16 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

(p) Fundo de Investimento em Participações Agventures II Multiestratégia Investimento no Exterior ("Agventures II")

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 2.629 cotas (2.236 em 2024) do Agventures II registradas pelo valor de R$ 2.708 (R$ 2.311 em 2024).

O Agventures II iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2021 e tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão do Agventures II Investment Fund, LP.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Agventures II, do exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025, foi emitido por auditores independentes em 25 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

(q) Alaof V Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Alaof V ")

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 2.105 cotas (não havia em 2024) do Alaof V registradas pelo valor de R$ 2.701 (não havia em 2024).

O Alaof V iniciou as atividades em 11 de agosto de 2021, tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Alaof V, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi emitido por auditores independentes em 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

(r) Vox Tech For Good Growth I Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia (" Vox Tech")
Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 247 cotas (223 em 2024) do Vox Tech registradas pelo valor de R$ 2.603 (R$ 2.398 em 2024).

O Vox Tech iniciou suas atividades em 14 de junho de 2021 e tem por objetivo buscar ganho de capital mediante a valorização de suas cotas, por meio de investimentos nas sociedades alvo e outros ativos (títulos públicos federais, operações compromissadas, cotas de fundos e outros títulos de renda fixa).

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Vox Tech, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, foi emitido com ressalva por outros auditores independentes em 27 de agosto de 2025, em virtude da ausência de evidência de valor justo das ações da companhia de capital fechado Gympass, INC. ("Wellhub").

(s) Vinci Capital Partners IV Feeder A Fundo de Investimento em Participações ("Vinci Capital")
Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 1.998 cotas (não havia em 2024) do Vinci Capital registradas pelo valor de R$ 2.164 (não havia em 2024).

O Vinci Capital iniciou suas atividades em 25 de abril de 2024 e tem por objetivo investir no mínimo 90% do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento em participações, especificamente aquelas de emissão dos fundos alvos e direta ou indiretamente em ativos alvos de emissão da sociedade alvo observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos fundos alvo e/ou no regulamento do fundo, unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Vinci Capital, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi emitido por auditores independentes em 30 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

(t) TreecorpStone Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("TreecorpStone")
Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 2.000 cotas (não havia em 2024) do TreecorpStone registradas pelo valor de R$ 1.988 (não havia em 2024).

O TreecorpStone iniciou em 16 de dezembro de 2024 e tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo. O fundo realizará investimentos em Valores Mobiliários e Outros Ativos, mediante decisão e orientação da Gestora, durante o Período de Investimento. O fundo não poderá investir, direta ou indiretamente, em sociedades que tenham qualquer tipo de relação com atividades de jogos de azar, material bélico, tabaco e produtos cuja industrialização ou fabricação não obedeça às normas de preservação do meio ambiente, segurança do trabalho e saúde.

O Fundo possui data de encerramento de exercício social no mês de fevereiro e, portanto, ainda não possui demonstrações contábeis auditadas visto que, em 28 de fevereiro de 2025, possui menos de 90 dias de funcionamento.

(u) Aquamarine II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Aquamarine")
Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 1.716 cotas (não havia em 2024) do Aquamarine

registradas pelo valor de R$ 1.726 (não havia em 2024).

O Aquamarine iniciou suas atividades em 24 de junho de 2024 e tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, renda ou ambos.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Aquamarine do exercício findo em 31 de março de 2025, foi emitido por auditores independentes em 28 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

(v) PE Sopp IE Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia I.E. Responsabilidade Limitada ("PESoop")

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 28 cotas (não havia em 2024) do PESoop registradas pelo valor de R$ 81 (não havia em 2024).

O PESoop iniciou suas atividades em 4 de novembro de 2024 e tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, renda ou ambos.

O Fundo possui data de encerramento de exercício social no mês de dezembro e, portanto, ainda não possui demonstrações contábeis auditadas visto que, em 31 de dezembro de 2024, possui menos de 90 dias de funcionamento.

Cotas de fundos de investimento no exterior

(a) DGF 7, L.P. ("DGF7")

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 1.817.268 cotas (1.403.836 em 2024) do DGF7 registradas pelo valor de R$ 10.381 (R$ 7.029 em 2024).

O DGF 7 iniciou suas atividades em 12 de março de 2021, com parceria que foi formada e registrada para fazer investimentos de capital de risco, principalmente investindo e mantendo ações e títulos orientados a ações de empresas privadas de software e tecnologia habilitadas no Brasil.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do DGF7, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi emitido por auditores independentes em 27 de março de 2025, sem modificação de opinião.

(b) Iporanga Early Stage II, L.P. ("Iporanga")

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 974.370 cotas (1.014.401 cotas em 2024) do Iporanga registradas pelo valor de R$ 5.566 (R$ 5.079 em 2024).

O Iporanga é uma *limited partnership* constituída em 09 de maio de 2019 sob as leis das Ilhas Cayman. Iniciou suas operações em 12 de setembro de 2019 e continuará existindo até o décimo aniversário, sendo que pode ser dissolvida mais cedo ou seu prazo pode ser prorrogado por mais três anos. O objetivo de investimento é buscar receitas e ganhos por meio da aquisição, detenção, e distribuição ou outra disposição de títulos da carteira, investir dinheiro temporariamente em fundos de investimentos, envolver-se em

outras atividades que são habituais para venture capital; e se envolver em quaisquer outras atividades legais determinadas pelo sócio Administrador conforme necessário ou aconselhável.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Iporanga, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi emitido com ressalva por auditores independentes em 03 de junho de 2025, em virtude de o Iporanga possuir ações de empresas que estavam registradas pelo valor de custo e não havia demonstrações financeiras recentes disponíveis dessas empresas investidas.

(c) Bewater Grow Fund I, LP ("Bewater Grow")

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 933.549 (não havia em 2024) do Bewater Grow registradas pelo valor de R$ 5.333 (não havia em 2024).

O Bewater Grow foi constituído como sociedade Limitada e iniciou suas atividades em novembro de 2022 e tem por objetivo investir em qualquer combinação de ações ordinárias, ações preferenciais conversíveis, participações societárias, garantias ou dívida conversível, de capital fechado ou aberto.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Bewater Grow, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi emitido por auditores independentes em 06 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

(d) Valor Venture Fund IV LP ("Valor Venture")

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 809.919 cotas (515.931 em 2024) do Valor Venture registradas pelo valor de R$ 4.592 (R$ 2.581 em 2024).

O Valor Venture iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2021 e tem por objetivo comprar, manter, vender e, de outra forma, investir em títulos de investimento de capital de risco, sejam eles facilmente negociáveis ou não; exercer todos os direitos, poderes, privilégios e outros incidentes de propriedade ou posse com relação aos títulos detidos ou de propriedade do fundo; celebrar, celebrar e executar todos os contratos e outros compromissos; e envolver-se em todas as atividades e transações que possam ser necessárias, aconselháveis ou desejáveis, conforme determinado pelo Sócio Administrador. Os investimentos do fundo concentram-se em tecnologia da internet e negócios relacionados ao consumidor, operando no Brasil ou nos Estados Unidos da América.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Valor Venture, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi emitido por auditores independentes em 30 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

(e) Monashees X LP ("Monashees X")

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 630.082 cotas (373.318 em 2024) do Monashees X registradas pelo valor de R$ 3.599 (R$ 1.869 em 2024).

O Monashees X iniciou suas atividades em 8 de dezembro de 2021 e tem por objetivo: (i) múltiplos investimentos; (ii) investimentos no capital atual, novos recursos de capitais, ou ambos; (iii) planos de investimento que incluem estratégias de saída, além de companhias de investimento como (a) adquirir ou assegurar investimentos para estratégias operacionais, ou (b) obter benefícios de investimento que estão indisponíveis para entidades de não investidores que não estão relacionados no grupo de seus investimentos.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Monashees X, do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, foi emitido por auditores independentes em 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

(f) Atlântico Partner II, LP ("Atlântico Partner")

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 351.111 cotas (189.200 em 2024) do Atlântico Partner registradas pelo valor de R$ 2.006 (R$ 947 em 2024).

O Atlântico Partner iniciou suas atividades em 23 de janeiro de 2024 e tem por objetivo investir em ações e títulos com foco em ações de empresas de tecnologia privadas da Série A e em estágios posteriores, com foco principalmente em empresas da América Latina.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Atlântico Partner, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi emitido por auditores independentes em 25 de março de 2025, sem modificação de opinião.

(g) Maya Capital Ventures II LP ("Maya Capital")

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 230.994 cotas (146.994 em 2024) do Maya Capital registradas pelo valor de R$ 1.319 (R$ 738 em 2024).

O Maya Capital iniciou suas atividades em 16 de abril de 2021 e tem por objetivo localizar, analisar e investir em capital, capital relacionadas e débitos de seguridade, incluindo seguridades convertidas em capital de seguridade de companhias privadas e públicas.

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Maya Capital, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi emitido por auditores independentes em 17 de março de 2025, sem modificação de opinião.

(h) Riverwood CAP II LP ("Riverwood")

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 195.800 (não havia em 2024) cotas do Riverwood registradas pelo valor de R$ 1.118 (não havia em 2024).

O Riverwood sociedade limitada iniciou duas atividades as 12 de maio de 2023 para investir em ações ou títulos com foco em ações, principalmente nos setores de tecnologia global, tecnologia habilitada e setores em crescimento relacionados, com sede na América Latina

O relatório de auditoria, correspondente as demonstrações contábeis do Riverwood, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi emitido por auditores independentes em 21 de março de 2025, sem modificação de opinião.

5 Gerenciamento de risco

Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a variações de mercado, a riscos inerentes aos emissores dos ativos integrantes da Carteira da Classe e a riscos de crédito de modo geral. Portanto, não poderão a Administradora e o Gestor, em qualquer hipótese, serem responsabilizadas por qualquer depreciação dos ativos da Carteira da Classe ou por eventuais prejuízos impostos ou gerados aos Cotistas.
Antes de tomar uma decisão de investimento na Classe, o potencial investidor deve considerar

cuidadosamente, à luz de sua própria situação financeira e de seus objetivos de investimentos, todas as informações disponíveis neste Regulamento e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos neste quadro, bem como nos prospectos de ofertas realizadas pela Classe e nos materiais de divulgação de tais ofertas, conforme aplicável.

Face à natureza da Classe, este poderá estar exposto a perdas patrimoniais expressivas, inclusive, não limitadas ao valor do Capital Subscrito. No caso dos investimentos realizados nos Ativos Investidos terem perdido seu valor, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais para cobrir as despesas e custos operacionais da Classe, inclusive em valores que excedam o Capital Subscrito por cada Cotista.

A Classe poderá adquirir ativos de natureza ilíquida que comporão a Carteira da Classe, não sendo passíveis de alienação forçada ou de liquidação dentro de períodos de tempo determinados, não possibilitando a Administradora e/ou o Gestor reenquadrar ou liquidar posições pela falta de liquidez.

Os investimentos que constam na Carteira da Classe e os Cotistas estão sujeitos, em adição aos fatores de risco descritos nos prospectos e materiais de divulgação de ofertas realizadas pela Classe, aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de liquidez dos ativos integrantes da Carteira do Fundo: as aplicações em valores mobiliários do Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso, (a) o Fundo precise vender tais ativos, ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o Cotista;

Risco de crédito: Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos Ativo Alvo. O risco de crédito consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Risco de precificação: A precificação dos Ativos Alvo integrantes da Carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de Valores Mobiliários e demais operações estabelecidas neste Regulamento, Anexo e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da Carteira não reflita necessariamente o valor da Carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos poderão ocasionar variações no valor dos ativos da Classe, resultando em aumento ou redução no valor de suas Cotas;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de

natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira e (b) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, sem prejuízo da possibilidade de investimentos em ativos no exterior, conforme previsto no item d. do Quadro 9 deste Anexo, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa;

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados da Classe e na rentabilidade dos Cotistas;

Risco de epidemia ou pandemia: surtos de doenças transmissíveis, como o surto da COVID-19 em escala global, iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, podem afetar as decisões de investimento e assim resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que pode gerar um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pela Classe ou de seus Ativos Investidos e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas;

Riscos de alterações da legislação tributária: Alterações nos regimes fiscais podem resultar em aumento da carga tributária incidente sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais brasileiro. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos; a (ii) criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como (iii) diferentes interpretações ou aplicação da legislação tributária por parte dos Tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas alterações, inclusive decorrentes da aprovação de reformas tributárias, não podem ser quantificados. Nesse contexto, o Governo recentemente apresentou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.337/2021, que prevê alterações na tributação sobre a renda. Algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis a Classe, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão as

mesmas, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de aprovação de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas;

Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira: a Classe e/ou os Ativos Investidos poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios dos Ativos Investidos, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou os Ativos Investidos obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios dos Ativos Investidos e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas;

Amortização e/ou resgate das Cotas com valores mobiliários de emissão de Ativos Investidos ou Outros Ativos integrantes da Carteira: o Regulamento e o Anexo contemplam circunstâncias em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com valores mobiliários de emissão de Ativos Investidos ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nestes casos, os Cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação dos valores mobiliários de emissão de Ativos Investidos e/ou dos Outros Ativos recebidos da Classe;

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: a Classe, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de classes de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas;

Risco de patrimônio líquido negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do Capital Subscrito pelos Cotistas e em razão da natureza condominial da Classe, os Cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual Patrimônio Líquido negativo. Dessa forma, os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe;

Riscos relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes: a Administradora poderá manter a Classe em funcionamento após o final do Prazo de Duração caso subsistam Direitos e Obrigações Sobreviventes. A capacidade de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses Direitos e Obrigações Sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos Direitos e Obrigações Sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle da Administradora e/ou do Gestor. Em razão do exposto acima, recursos da Classe poderão ser retidos para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas após o encerramento do Prazo de Duração;

Riscos relacionados aos Ativos Alvo Investidos: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Uma parcela significativa dos investimentos da Classe será feita em valores mobiliários de emissão de Ativos Alvo Investidos, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Tais investimentos envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido nos Ativos Alvo Investidos. Não há garantias de (i)

bom desempenho de quaisquer dos Ativos Alvo Investidos, (ii) solvência dos Ativos Alvo Investidos e (iii) continuidade das atividades dos emissores dos Ativos Alvo Investidos. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Não se pode garantir que a Administradora avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos da Classe podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades da Classe e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho da Classe em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

As Classes Investidas devem participar do processo de tomada de decisões estratégicas das sociedades investidas pelos Ativos Alvo Investidos. Tal participação pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das sociedades investidas pelos Ativos Alvo Investidos tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da sua personalidade jurídica, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, impactando o valor das Cotas, podendo, inclusive, gerar Patrimônio Líquido negativo e sujeitar os Cotistas a realizarem aportes adicionais de recursos na Classe.

Uma parcela dos investimentos da Classe nos Ativos Alvo pode envolver investimentos indiretos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos indiretos em companhias abertas podem sujeitar a Classe a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade dos Ativos Alvo Investidos de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pela Classe ou dos Ativos Alvo Investidos, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

Os investimentos dos Ativos Alvo Investidos poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para os Ativos Alvo Investidos quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da companhia e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e das Cotas. Os Ativos Alvo Investidos podem ter participações minoritárias em sociedades, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais sociedades. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em um determinado Ativo Alvo, a Classe tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face do Ativo Alvo e dos demais investidores, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos a Classe, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e das Cotas.

Os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão dos Ativos Alvo Investidos ou das sociedades investidas pelos Ativos Alvo Investidos, como dividendos, juros sobre o capital próprio, amortizações e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional do respectivo Ativo Alvo Investido ou sociedade investida pelo Ativo Alvo Investido, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma sociedade investida por um Ativo Alvo Investido, o Ativo Alvo Investido pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira da respectiva sociedade típicas em situações de venda de participação societária. O Ativo Alvo Investido pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Ativo Alvo Investido aos adquirentes da sociedade investida, o que pode afetar o valor dos valores mobiliários de emissão do Ativo Alvo Investido e, indiretamente, das Cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Ativo Alvo Investido, com a diminuição de sua participação na respectiva sociedade investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da sociedade investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento;

Riscos Setoriais: Investimentos em Ativos Alvo Investidos envolvem riscos relacionados aos setores em que os Ativos Alvo Investidos atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e tampouco certeza de que o desempenho de cada uma dos Ativos Alvo Investidos acompanhe *pari passu* o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho dos Ativos Alvo Investidos acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

A Classe poderá investir em Ativos Alvo Investidos que investem em sociedades que atuam em setores regulamentados. As operações destas sociedades investidas por Ativos Alvo Investidos estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas sociedades. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho dos Ativos Alvo Investidos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais as sociedades investidas pelos Ativos Alvo Investidos podem vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos como investidor dos Ativos Alvo Investidos, ou que os Ativos Alvo conseguirão exercer todos os seus direitos como investidores das sociedades por eles investidas, nem de que, caso a Classe ou os Ativos Alvo Investidos consigam exercer tais direitos, conforme aplicável, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe.

Assim como quaisquer outras empresas disponíveis no mercado, algumas das sociedades investidas pelos Ativos Alvo Investidos que integram a Carteira possuem características e riscos próprios e, consequentemente, apresentam resultados divergentes entre si. Considerando que **(i)** algumas das companhias venham a compor a carteira dos Ativos Alvo Investidos podem ser empresas disruptivas ou de tecnologia, e **(ii)** tais empresas estão submetidas, via de regra, a riscos específicos, especialmente envolvendo a superveniência de leis e regulações que afetem ou restrinjam seu mercado relevante, bem como de novos entrantes, nacionais e internacionais, que concorram na sua respectiva área de atuação, e desenvolvimento de novas tecnologias, inclusive *softwares*, *hardwares* e serviços financeiros e de *e-commerce*, é possível que tais companhias apresentem uma performance inferior, no curto prazo, quando comparados a outras companhias não disruptivas ou de tecnologia. Caso isso ocorra, os Ativos Alvo Investidos e a performance da Classe podem apresentar desempenho inferior quando comparado a outros fundos;

Risco sobre a propriedade dos Ativos Investidos: Apesar de a Carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão dos Ativos Alvo Investidos, a propriedade das Cotas não confere ao Cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários;

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital ou emissões de valores mobiliários que venham a ser realizados pelos Ativos Alvo Investidos. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital ou emissões de valores mobiliários dos Ativos Alvo Investidos no futuro, a Classe poderá ter sua participação nestes Ativos Alvo Investidos diluída;

Risco de não realização de investimentos pela Classe: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na sua não realização;

Risco de investimento em Ativos Alvo sediados no exterior: A Classe poderá investir seu patrimônio líquido em Ativos Alvo sediados no exterior e, consequentemente, a performance da Classe pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais eles invistam ou, ainda, por flutuações nas taxas de câmbio entre o real e as moedas dos países onde os Ativos Investidos sediados no exterior estão situados. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que a Classe investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos da Classe forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a certos riscos como (i) instabilidade política e econômica, (ii) imprevisibilidade do fluxo de comércio entre os países, (iii) possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco, (iv) imposição ou modificação de controles de câmbio, (v) volatilidade de preço, (vi) imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos, (vii) flutuação das taxas de câmbio, (viii) diferentes leis de falência e alfândega. Não há garantia de que o Gestor avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos da Classe em ativos no exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade. Não há certeza de que eventuais estratégias de proteção (hedge) contra riscos de variação cambial serão eficazes em termos de custo, assim o Gestor pode decidir por não realizar hedge ou por realizá-lo parcialmente;

Risco de potencial conflito de interesses. A Classe poderá adquirir ativos de emissão de Ativos Alvo nos quais os Cotistas detenham ou venha a deter participação, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, do Gestor, ou dos Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pelo Gestor. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas aos Ativos Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe;

Risco de concentração: o risco associado às aplicações da Classe é diretamente relacionado à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em um único fundo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissor;

Ausência de classificação de risco das Cotas: as Cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de Cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos;

Risco de descontinuidade: Este Anexo estabelece a possibilidade de liquidação antecipada da Classe mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pela Administradora, pelo Gestor ou pelo Custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato;

Risco de desenquadramento. Não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua Política de Investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da Carteira da Classe por prazo superior ao previsto neste Regulamento e na regulamentação em vigor, os Cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Risco de governança. Caso a Classe venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada uma nova Subclasse de Cotas, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento e/ou deste Anexo. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

Risco relacionado à amortização. Os recursos gerados pela Classe serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas as Classes Alvo e ao retorno do investimento em tais ativos mediante o seu desinvestimento. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas e realizar as Distribuições está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

Risco de alocação de oportunidades e tempo dedicado a Classe. O Gestor poderá, a seu exclusivo critério, alocar oportunidades de investimentos na Classe ou em outros fundos de investimento geridos pelo Gestor ou administrados pelo Administrador. Dessa forma, não se pode afastar o risco de potencial Conflito de Interesses por parte do Gestor no desempenho de suas atividades de gestão, incluindo atinentes à alocação de oportunidades de investimento no âmbito da Política de Investimento. Em tais casos, o Gestor pode, no exercício de suas atividades de gestão de outros fundos de investimento por ela geridos que venham a coinvestir, ou não, com a Classe, encontrar-se em situações em que seus interesses individuais conflitam com os interesses da Classe e, portanto, com os interesses dos Cotistas.

Os integrantes da Equipe-Chave do Gestor poderão dedicar parcela de seu tempo e atenção a questões relacionadas a outras classes de fundos de investimento que venham a ser geridas pelo Gestor.

Risco de Prazo de Duração. A Classe possui Prazo de Duração pré-determinado, que pode ser prorrogado nos termos do Regulamento e deste Anexo. Caso o Prazo de Duração seja insuficiente ou não seja prorrogado, o Gestor poderá ser forçada a iniciar estratégias de desinvestimento em momento não ideal de acordo com a conjuntura de mercado ao final do Prazo de Duração, o que poderá gerar a aceitação de

condições menos favoráveis a Classe em referidas estratégias de desinvestimento, podendo afetar adversamente o retorno da Classe.

Riscos relacionados à responsabilidade dos Cotistas. A Lei da Liberdade Econômica estabelece princípios e alterações legislativas visando conferir segurança jurídica à atividade econômica exercida por particulares, desburocratização e simplificação de procedimentos necessários para exercício de tais atividades, e análise de impacto regulatório previamente à edição e alteração de atos normativos, regras a serem observadas nos casos de desconsideração da personalidade jurídica, dentre outras matérias.

Para a indústria de fundos de investimento e gestão de recursos, a Lei da Liberdade Econômica trouxe importante inovação, por meio da criação de um novo capítulo no Código Civil, com a inclusão dos artigos 1.368-C ao 1.368-F, para tratar do regime jurídico aplicável aos fundos de investimento. Adicionalmente, com a edição da Lei da Liberdade Econômica, os fundos de investimento passaram a ser constituídos sob a forma de condomínio de natureza especial, competindo exclusivamente à CVM sua regulamentação. Ou seja, reconheceu-se a aplicabilidade de um regime sui generis aos fundos de investimento, como a Classe, que possuem natureza híbrida e que, portanto, exigem regulação específica. Até a data do Regulamento e deste Anexo, a CVM não havia editado regulamentação específica para regular o tema, sendo que não há, na data do Regulamento e deste Anexo, como (i) prever o impacto ou a extensão das regras que serão editadas pela CVM sobre o tema, (ii) garantir que os Cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes na Classe nas hipóteses de a Classe incorrer em perdas que tornem o seu Patrimônio Líquido negativo, observado o disposto no Artigo 1.368-D, §1º, do Código Civil.

Ainda, em virtude da Lei da Liberdade Econômica, o Código Civil passou a prever, na hipótese de insuficiência do patrimônio dos fundos de investimento com limitação de responsabilidade para responder por suas dívidas, a aplicação das regras de insolvência civil previstas no Código Civil. A insolvência civil dos fundos de investimento poderá ser requerida judicialmente (i) pelos credores da Classe; (ii) após deliberação dos seus cotistas, seguindo previsão específica do Regulamento e deste Anexo; ou (iii) após manifestação da CVM com esta orientação. Referida alteração deve ensejar diversos debates sobre os efeitos da aplicação do regime de insolvência civil a entidade que poderá conferir responsabilidade limitada a seus investidores e prestadores de serviços, bem como sobre sua operacionalização em casos concretos. Ainda, tendo em vista a ausência de precedentes específicos, não há como assegurar o prazo no qual os Cotistas receberiam seus recursos na hipótese de eventual insolvência da Classe.

Risco relacionado à caracterização de Justa Causa na destituição do Gestor. O Gestor poderá ser destituída por Justa Causa na hipótese de: (i) comprovada negligência grave, má-fé ou desvio de conduta e/ou função no desempenho de suas respectivas funções, deveres e ao cumprimento de obrigações nos termos do Regulamento e deste Anexo; (ii) comprovada fraude no cumprimento de suas obrigações nos termos do Regulamento e do Anexo; (iii) descredenciamento do Gestor para o exercício da atividade de gestão de carteira de valores mobiliários; e (iv) comprovada prática de prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, ou de atividades relacionadas com os crimes de "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, identificados pela Lei no 9.613/98, conforme o caso, em quaisquer das hipóteses "(i)" a "(iv)" acima, após decisão final e irrecorrível, judicial, administrativa ou arbitral, sendo certo que, no caso descrito no item "(iii)", será considerada uma decisão final e irrecorrível aquela proferida pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional. Não é possível prever o tempo que o tribunal competente levará para proferir tais decisões e, portanto, por quanto tempo o Gestor permanecerá no exercício de suas funções após eventual ação, ou omissão, que possa ser enquadrada como Justa Causa.

Nesse caso, os Cotistas e a Classe deverão aguardar a decisão do tribunal competente ou, caso entendam pertinente, poderão deliberar pela destituição do Gestor sem Justa Causa e pagar a Taxa de Performance Antecipada, de acordo com o respectivo quórum, nos termos do item "e" do Quadro 05 deste Anexo.
Eventual demora na decisão a ser proferida pelo tribunal competente para fins de destituição por Justa Causa do Gestor, poderá impactar negativamente os Cotistas e a Classe.

Riscos relacionados à Lei Anticorrupção Brasileira. A Lei nº 12.846/13 - Lei Anticorrupção Brasileira instituiu a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que atos ilícitos definidos pela Lei Anticorrupção Brasileira praticados isoladamente por qualquer colaborador, empregado, terceiros, prestadores de serviços, dentre outros vinculados aos Ativos Alvo, ainda que sem o seu consentimento ou conhecimento, estão sujeitos às hipóteses de punibilidade previstas na Lei Anticorrupção Brasileira, incluindo pagamento de multa que pode chegar até 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do exercício anterior ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, a multa será estipulada entre R$6.000,00 (seis mil reais) e R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). Entre outras sanções, a Lei Anticorrupção Brasileira prevê também a perda de benefícios diretos ou indiretos ilicitamente obtidos, a suspensão ou interdição de operações corporativas e a dissolução compulsória da pessoa jurídica. No caso de violações à Lei Anticorrupção Brasileira pelas Ativos Alvo investidas e pessoas a elas ligadas, não podemos prever os impactos na Classe e seus negócios.

Riscos regulatórios. A legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados de atuação da Classe, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos das Cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco jurídico. A estrutura financeira, econômica e jurídica da Classe apoia-se em um conjunto de obrigações e responsabilidades contratuais e na legislação em vigor e, em razão da pouca maturidade e da escassez de precedentes em operações similares e de jurisprudência no que tange a este tipo de operação financeira, poderá haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

Risco de Coinvestimento e Participação Minoritária nos Ativos Alvo. A Classe poderá coinvestir com outras classes de fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da Administradora e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos Ativos Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança desses Ativos Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão

disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas. A Classe poderá, observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nos Ativos Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco relativo a não substituição da Administradora ou do Gestor. Durante a vigência da Classe, a Administradora e/ou o Gestor poderão sofrer intervenção e/ou liquidação extrajudicial ou falência, a pedido do BACEN, bem como serem descredenciadas, destituídas ou renunciarem às suas funções, hipóteses em que a sua substituição deverá ocorrer de acordo com os prazos e procedimentos previstos do Regulamento e neste Anexo. Caso tal substituição não aconteça, a Classe e, consequentemente os Cotistas, poderão sofrer perdas patrimoniais. O eventual descredenciamento do Gestor ensejará, nos termos do Regulamento da Classe, na convocação imediata da Assembleia Geral para deliberar sobre a eventual liquidação da Classe, a qual poderá ser efetuada pela Administradora, sendo certo que referida Assembleia Geral poderá ser convocada por Cotistas representando ao menos 5% (cinco por cento) das Cotas caso a Administradora ou o Gestor não a convoque no prazo de 15 (quinze) dias contados da renúncia ou descredenciamento do Gestor, ou pela CVM.

Risco de saída de profissionais da Equipe-Chave do Gestor: A gestão da carteira da Classe e acompanhamento das atividades da Classe depende dos serviços de pessoal técnico na equipe do Gestor para a execução de suas atividades. Se o Gestor perder os principais integrantes da Equipe-Chave, terá de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível e/ou treinado no momento da necessidade. Outras oportunidades de trabalho poderão afetar a capacidade do Gestor de contratar ou de manter o pessoal técnico que precisa reter. Se não conseguir atrair e manter o pessoal essencial de que precisa em sua Equipe-Chave para a manutenção das operações, o Gestor poderá ser incapaz de gerir a carteira da Classe de modo eficiente, o que pode ter um efeito adverso sobre a Classe e à aquisição dos Ativos Alvo.

Outros Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como, a título exemplificativo, recuperação judicial e falência, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

6 Emissão, resgate e amortização de cotas

(a) Emissão de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem a forma nominativa e têm seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas integralizadas em cada uma das classes de cota, depois de apropriados os encargos da respectiva classe de cota, no encerramento do dia. O valor das cotas é calculado diariamente.

A Classe inicialmente pode emitir apenas cotas das subclasses A e B, sendo que as novas subclasses de cotas poderão ser emitidas futuramente. Os Cotistas detentores das subclasses A e B gozarão dos mesmos direitos políticos e econômico-financeiros, podendo os respectivos Suplementos dispor acerca de diferenças de direitos políticos e econômico-financeiros.

A primeira emissão da Classe compreendeu a emissão de cotas subclasse B, que foram objeto de oferta restrita, deliberada pela administradora, sem a necessidade de aprovação da assembleia geral de cotistas. O patrimônio inicial mínimo para funcionamento da subclasse foi de R$ 1.000, sendo emitidas e distribuídas, na emissão inicial 1.000.000 de Cotas da subclasse, com valor unitário de R$ 1, perfazendo o montante de R$ 1.000.

No exercício findo em 31 de março de 2025 foram emitidas 12.518,302 (9.194,614 em 2024) cotas da subclasse A pelo montante de R$ 12.519 (R$ 9.195 em 2024) e 29.935,218 (17.195,387 em 2024) cotas da subclasse B pelo montante de R$ 29.935 (R$ 17.195 em 2024).

(b) Resgate de cotas

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pelo término do Prazo de Duração da Classe ou pela liquidação antecipada da Classe.

(c) Amortização de cotas

As Cotas poderão ser amortizadas à medida que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe, proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024 não houve amortização de cotas.

7 Período de investimento

A Classe poderá realizar investimentos nos Ativos Alvo durante o prazo de 3 (três) anos contados da Data de Início da Classe, podendo seu término ser (i) prorrogado por 1 (um) período de 1 (um) ano mediante determinação do Gestor, na forma do Regulamento e/ou Anexo, ou (ii) antecipado, a exclusivo critério do Gestor.

8 Remuneração da Administradora

(a) Taxa de administração

Durante todo o Prazo de Duração, a Classe pagará a título de taxa de administração, que compreenderá as remunerações da Administradora, o valor correspondente a Taxa de Administração :

I - Durante o Período de Investimento, a Classe pagará uma Taxa de Administração para remunerar os serviços de administração equivalente ao percentual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido da Classe.

II - Durante o Período de Desinvestimento: 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido durante o primeiro ano do Período de Desinvestimento, sendo que a cada ano subsequente ao primeiro ano do Período de Desinvestimento, a Taxa de Administração será reduzida em 0,03% (três centésimos por cento) e 0,02% (dois centésimos por cento) alternativamente até o final do período.

O cálculo da Taxa de Administração levará em conta a quantidade de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, respeitando o mínimo mensal de R$ 25, será atualizado anualmente, desde a data de início do Fundo, pela variação positiva do IPCA.

A Taxa de Administração será apropriada e paga mensalmente, até o 2º (segundo) Dia Útil do mês posterior ao mês a que se referir, a partir da data de início do Fundo, observado o pagamento do valor mínimo mensal de R$ 25.

Durante o Período de Investimento, a Classe pagará uma Taxa de Gestão para remunerar os serviços de gestão equivalente ao percentual de 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o Capital Subscrito no período de investimento.

Durante o Período de Desinvestimento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido durante o primeiro ano do Período de Desinvestimento, e sendo que do primeiro para o segundo ano, a Taxa de Gestão será reduzida em 0,07% (sete centésimos por cento) e do segundo para o terceiro ano, a Taxa de Gestão será reduzida em 0,08% (oito centésimos por cento) e segue intercalando dessa forma a cada ano subsequente ao terceiro ano do Período de Desinvestimento até o final do período.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 a despesa de taxa de administração foi de R$ 2.672 (R$ 2.613 em 2024), registradas nas contas ”Remuneração da Administração” e “Serviços contratados pelo Fundo”.

(b) Taxa de performance

Distribuição do Capital Integralizado: primeiramente, as Distribuições serão integralmente destinadas aos Cotistas, pro rata e proporcionalmente ao Capital Integralizado de cada Cotista, até que todos os Cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do respectivo Capital Integralizado;

Retorno Preferencial: posteriormente, as Distribuições serão integralmente destinadas aos Cotistas, pro rata e proporcionalmente ao Capital os Cotistas tenham recebido o valor correspondente ao respectivo Retorno Preferencial; e

i Catch-Up: uma vez atendido o disposto nos incisos acima, 100% (cem por cento) das Distribuições serão destinadas ao Gestor (Catch Up) até que o Gestor tenha recebido o valor correspondente a 10% do montante indicado no inciso II acima; e

ii Divisão 90/10: após os pagamentos descritos nos incisos acima, qualquer Distribuição será alocada de forma, pro rata e proporcionalmente ao respectivo Capital Integralizado por cada Cotista: (a) 10% (dez por cento) das Distribuições para o Gestor; e (b) 90% (noventa por cento) das Distribuições para os Cotistas.

Na hipótese de (i) destituição sem Justa Causa do Gestor; ou (ii) deliberação de fusão, liquidação, cisão ou incorporação da Classe por vontade exclusiva dos Cotistas, sem anuência do Gestor, será devida ao Gestor uma taxa de performance calculada de acordo com a seguinte fórmula (“Taxa de Performance Antecipada”):

TPA = [10]% x [(VPL + A) – CIA], onde

TPA = Taxa de Performance Antecipada, devida ao Gestor na data de sua efetiva substituição sem Justa Causa; ou da deliberação da Assembleia Especial de Cotistas que aprovar a fusão, cisão ou incorporação da Classe, em moeda corrente nacional e/ou em valores mobiliários e/ou Outros Ativos;

VPL = valor do patrimônio líquido da Classe, proporcional à participação detida por cada Cotista, apurado no 5˚ (quinto) Dia Útil anterior à data de deliberação da destituição do Gestor, sem Justa Causa ou da deliberação de fusão, cisão ou incorporação da Classe pela Assembleia Especial de Cotistas;

A = somatório de eventuais valores Distribuídos a cada Cotista a título de amortização de suas Cotas desde a data de constituição do Fundo e até o 5˚ (quinto) Dia Útil anterior à data de deliberação da destituição do Gestor, sem Justa Causa; ou deliberação de fusão, cisão ou incorporação da Classe pela Assembleia Especial de Cotistas, valores estes devidamente corrigidos pelo Retorno Preferencial;

CIA = Capital Integralizado por cada Cotista, corrigido pelo Retorno Preferencial a partir da data de cada integralização de Cotas até o 5˚ (quinto) Dia Útil anterior à data de deliberação da destituição do Gestor, sem Justa Causa; ou aprovação da deliberação de fusão, cisão ou incorporação da Classe pela Assembleia Especial de Cotistas.

O Gestor não fará jus ao recebimento de qualquer Taxa de Performance Antecipada nos casos de destituição com Justa Causa.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024 não houve despesa de taxa de performance.

(c) Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia e tesouraria dos valores mobiliários e outros ativos, o custodiante fará jus à remuneração correspondente a, no máximo, 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido.

A despesa de taxa de custódia no exercício findo em 31 de março de 2025 foi de R$ 11 (R$ 6 em 2024) registrada na conta “Auditoria e Custódia”.

O Fundo não possui taxas de ingresso, saída ou distribuição.

9 Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2025, a Classe realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

(a) Despesas com partes relacionadas

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de gestão	1.983	Banco Bradesco S.A.	Gestor
Taxa de administração	56	BEM DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de controladoria	620	Banco Bradesco S.A.	Administradora
Taxa de escrituração	13	Banco Bradesco S.A.	Administradora
Taxa de custodia	11	Banco Bradesco S.A.	Administradora

(b) Ativo de emissão com parte relacionada

Operação	Saldo	Instituição	Relacionamento
Conta corrente	1	Banco Bradesco S.A.	Administradora

10 Encargos e despesas debitados ao Fundo

Os encargos e as despesas debitados a Classe e os seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio dos exercícios de R$ 107.229 (R$ 67.682 em 2024) são os seguintes:

	Exercício Findo em 31/03/2025	% sobre PL Médio	Exercício Findo em 31/03/2024	% sobre PL Médio
Despesas de Publicações				
- ANBIMA	4	-	5	0,01%
Despesas Sistema Financeiro				
- Despesa custodia	11	0,01%	6	0,01%
- Taxa de fiscalização – CVM	24	0,02%	8	0,01%
- Tarifa bancária	1	-	-	-
Despesas Serviços Técnicos Especializados				
- Despesa auditoria	50	0,05%	181	0,27%
- Despesa Assessoria Jurídica	127	0,12%	-	-
- Despesas Assessoria outras	-	-	98	0,14%
Despesas Taxa de Administração do Fundo				
- Despesas de Taxa de Administração	56	0,05%	55	0,08%
- Despesa de Taxa de Gestão	1.983	1,85%	1.936	2,86%
- Despesa de Taxa de Controladoria	620	0,58%	609	0,90%
- Despesa de taxa de escrituração de cotas	13	0,01%	13	0,02%
Outras Despesas administrativas				
- Despesa registro em cartório	-	-	1	-
- Despesa de taxa de ingresso	1.245	1,16%	79	0,12%

11 Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos pelos cotistas no resgate ou amortização de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate ou de amortização e o custo de aquisição das cotas. Da mesma forma estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que

estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

12 Custódia dos títulos em carteira

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira da Classe está sob responsabilidade dos Administradores dos fundos investidos ou de terceiros por eles contratados e o controle das cotas dos fundos de investimento no exterior é realizado pelo *Registrar and Transfer Agent*.

13 Rentabilidade

As rentabilidades nos exercícios foram as seguintes:

Data	Rentabilidade subclasse A (%)	Valor da cota - subclasse A (R$)	Rentabilidade subclasse B (%)	Valor da cota - subclasse B (R$)
Exercício findo em 31 de março de 2025	9,10	1.025,245501	6,18	1.082,050398
Exercício findo em 31 de março de 2024	(1,69)	939,691335	(2,29)	1.019,073473

As subclasses não possuem índice de mercado diretamente relacionada à rentabilidade do mesmo.

A rentabilidade obtida pelas subclasses no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Os investimentos da Classe não são garantidos pela Administradora, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos.

14 Contrato de prestação de serviços de controladoria e custódia

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de custódia, controladoria, contabilidade de ativos da carteira do Fundo e tesouraria, relativos a este Fundo, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, que na defesa dos direitos dos cotistas, que desses contra a administração do Fundo.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados a esta Classe de Investimento por ela administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17 Alterações estatutárias

O Instrumento Particular de Adaptação realizado em 21 de março de 2025 deliberou a adaptação do Fundo a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

O Instrumento Particular de Alteração de Regulamento realizado em 27 de setembro de 2024 deliberou, a partir da mesma data, a alteração do Gestor do Fundo, de BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, para o Banco Bradesco S.A., e adaptação do Regulamento do Fundo para refletir a alteração mencionada.

18 Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175 ("RCVM 175/2022") que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando, portanto, a Instrução CVM nº 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

19 Informações adicionais

Contador:
Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR

Diretor responsável:
Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira